mgi assurance

Auditores Independentes

Conquest Brazil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 27.771.613/0001-89

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e
(Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
30 de abril de 2026

A member of mgi worldwide

Conquest Brazil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial CNPJ: 27.771.613/0001-89

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 30 de abril de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Conquest Brazil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Conquest Brazil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 30 de abril de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conquest Brazil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) verificação da documentação suporte de lastro para amostra de direitos creditórios, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios;

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade parada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Conquest Brazil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Conquest Brazil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Conquest Brazil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 15 de julho de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Conquest Brazil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 27.771.613/0001-89

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/04/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/04/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**568**	**2,83**	**1.141**	**4,98**
Banco Itaú S.A.	565	2,82	1.068	4,66
Singulare CTVM S.A.	3	0,01	73	0,32
Títulos e valores mobiliários (nota 4)	**7.612**	**37,98**	**3.505**	**15,31**
Títulos públicos federais	**49**	**0,24**	**46**	**0,20**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	49	0,24	46	0,20
Cotas de fundos de investimentos	**7.563**	**37,74**	**3.459**	**15,11**
Fundos de investimento	**7.563**	**37,74**	**3.459**	**15,11**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	7.563	37,74	3.459	15,11
Direitos creditórios (nota 5)	**12.551**	**62,64**	**19.386**	**84,65**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**11.437**	**57,07**	**17.562**	**76,69**
Direitos creditórios a vencer	10.414	51,97	13.558	59,21
Direitos creditórios vencidos	3.425	17,09	5.015	21,90
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(2.402)	(11,99)	(1.011)	(4,42)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**1.114**	**5,57**	**1.824**	**7,96**
Direitos creditórios a vencer	1.001	5,00	1.606	7,01
Direitos creditórios vencidos	114	0,57	218	0,95
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação	(1)	-	-	-
Outros valores a receber	**12**	**0,06**	**156**	**0,68**
Outros valores a receber	12	0,06	156	0,68
Total do ativo	**20.743**	**103,51**	**24.188**	**105,62**
Passivo				
Valores a pagar	**705**	**3,51**	**1.290**	**5,62**
Créditos a conciliar	565	2,83	1.069	4,65
Consultoria	90	0,45	180	0,79
Taxa de administração e gestão	27	0,13	10	0,04
Taxa de custódia e auditoria	16	0,08	27	0,12
Cobrança	4	0,02	4	0,02
Outras contas a pagar	3	-	-	-
Total do passivo	**705**	**14,95**	**1.290**	**5,62**
Patrimônio líquido	**20.038**	**100,00**	**22.898**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**20.743**	**103,51**	**24.188**	**105,62**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Conquest Brazil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 27.771.613/0001-89

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/04/2026	30/04/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**7.935**	**10.265**
Rendimentos de direitos creditórios	9.209	10.670
Resultados de direitos creditórios - outros	117	-
Perdas por redução no valor de recuperação	(1.392)	(405)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**1**	**-**
Rendas de aplicações	1	-
Títulos e Valores Mobiliários	**750**	**678**
Títulos públicos federais	**6**	**(4)**
Rendimento com títulos de renda fixa	5	4
Ajuste pelo valor justo	1	(6)
Resultado nas negociações	-	(1)
Cotas de fundos de investimento	**744**	**682**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	744	682
Demais despesas	**(2.526)**	**(2.857)**
Despesas de consultoria	(940)	(1.829)
Despesas de serviços técnicos especializados	(527)	(11)
Despesas de cobrança	(521)	(228)
Taxa de custódia e auditoria	(213)	(232)
Taxa de administração e gestão	(156)	(128)
Despesas jurídicas	(107)	(76)
Despesas do Serviço Financeiro	(28)	(36)
Taxa de fiscalização - CVM	(22)	(9)
Outras despesas	(3)	(308)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**6.160**	**8.086**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Conquest Brazil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 27.771.613/0001-89

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/04/2026	30/04/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**22.898**	**24.108**
Total de 4.963,047284 cotas subordinadas a R$ 4.613,716168 cada	22.898	-
Total de 5.725,979255 cotas subordinadas a R$ 4.210,333453 cada	-	24.108
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**6.160**	**8.086**
Cotas resgatadas	**(1.054)**	**(3.053)**
234,900116 cotas subordinadas	(1.054)	-
762,932011 cotas subordinadas	-	(3.053)
Cotas amortizadas	**(7.966)**	**(6.243)**
Cotas subordinadas	(7.966)	(6.243)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(9.020)**	**(9.296)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**20.038**	**22.898**
Total de 4.728,147169 cotas subordinadas a R$ 4.238,079474 cada	20.038	-
Total de 4.963,047244 cotas subordinadas a R$ 4.613,716168 cada	-	22.898

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Conquest Brazil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 27.771.613/0001-89

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/04/2026	30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**6.160**	**8.086**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(461)	(568)
Ajuste a valor justo de títulos público-privados	(3)	4
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	-	(10)
Perdas por redução no valor de recuperação	1.392	405
Taxa de administração e gestão não liquidadas	27	10
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	16	27
Consultoria não liquidada	90	180
Cobrança não liquidada	4	4
Resultado Ajustado	**7.225**	**8.138**
Cotas de fundos de investimento	(4.104)	2.585
Direitos creditórios	5.904	(1.165)
Outros valores a receber	144	(85)
Valores a pagar	(722)	(1.355)
Caixa líquido das atividades operacionais	**8.447**	**8.118**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas resgatadas	(1.054)	(3.053)
Cotas amortizadas	(7.966)	(6.243)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(9.020)**	**(9.296)**
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**(573)**	**(1.178)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.141	2.319
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	568	1.141
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**(573)**	**(1.178)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Conquest Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2017, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O público alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 15 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

(b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

(d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

(e) Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

II. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

(f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

(g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direito creditório (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 30 de abril de 2026

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2025

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

(h) Write off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

i. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
iv. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são

contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 o Fundo baixou para prejuízo (write off) o montante de R$ 4.300 (R$ 3.566 em 2025).

(i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

I. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
II. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
III. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

	30/04/2026		30/04/2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Notas do tesouro nacional	50	49	48	46	Acima de 365 dias
Total	**50**	**49**	**48**	**46**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de abril) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

		30/04/2026		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Santander FIC FI Soberano RF Curto Prazo	09.577.447/0001-00	49,753728	152.015,225492	7.563
Total				**7.563**

		30/04/2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Santander FIC FI Soberano RF Curto Prazo	09.577.447/0001-00	43,353815	79.791,837229	3.459
Total				**3.459**

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações com cotas de Fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 744 (R$ 682 em 2024) registrado em “Resultado de aplicações em cotas de Fundos de investimento”.

5. Direitos creditórios

(a) Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito adquiridos pelo Fundo são originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços.

Os direitos creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

O Fundo pode adquirir direitos creditórios relacionados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão:

a) os créditos estejam performados;
b) não seja devedor; e
c) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão.

(b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	10.048	3.425	13.473
De 31 a 60 dias	345	-	345
De 61 a 90 dias	21	-	21
Totais	**10.414**	**3.425**	**13.839**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2.402)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**11.437**

Em 30 de abril de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	10.163	3.990	14.153
De 31 a 60 dias	3.291	17	3.308
De 61 a 90 dias	100	7	107
De 91 a 120 dias	2	-	2
De 121 a 365 dias	2	995	997
Maior de 365 dias	-	6	6
Totais	**13.558**	**5.015**	**18.573**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.011)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**17.562**

(c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	1.001	114	1.115
Totais	**1.001**	**114**	**1.115**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.114**

Em 30 de abril de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	1.498	218	1.716
De 31 a 60 dias	108	-	108
Totais	**1.606**	**218**	**1.824**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.824**

(d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/04/2026	30/04/2025
(=) Saldo Inicial	**20.397**	**18.664**
(+) Aquisições	144.741	169.858
(-) Liquidações	(159.393)	(178.824)
(+) Rendimentos	9.209	10.699
(=) Saldo no final do exercício	**14.954**	**20.397**

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificado no resultado como “Rendimento de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$ 117 (R$ 29 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

(e) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de abril 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	11.317	53	11.370	-	-
B	22	383	405	1,27	(5)
C	-	102	102	13,62	(14)
D	37	663	700	37,46	(262)
E	39	828	867	70,51	(611)
F	-	1.510	1.510	100,00	(1.511)
Saldo em 30/04/2026	**11.415**	**3.539**	**14.954**		**(2.403)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(1.392)
Saldo no exercício anterior					**(3.795)**

Em 30 de abril 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	14.841	3.996	18.837	-	-
B	323	212	535	1,05	(6)
C	-	17	17	14,13	(2)
D	-	7	7	33,16	(2)
E	-	1.001	1.001	100,00	(1.001)
F	14.841	3.996	18.837	-	-
Saldo em 30/04/2025	**15.164**	**5.233**	**20.397**		**(1.011)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					405
Saldo no exercício anterior					**(606)**

(f) Concentração de direitos creditórios por devedor

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% PL
Devedor 1	1.694	-	1.694	8,45
Devedor 2	618	-	618	3,08
Devedor 3	615	-	615	3,07
Devedor 4	510	-	510	2,54
Devedor 5	465	-	465	2,32
Devedor 6	463	(463)	-	-
Devedor 7	333	-	333	1,66
Devedor 8	322	-	322	1,61
Devedor 9	318	-	318	1,59
Devedor 10	292	-	292	1,46
Demais devedores	9.324	(1.940)	7.384	36,85
Total	**14.954**	**(2.403)**	**12.551**	**62,64**

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% PL
Devedor 1	3.635	-	3.635	15,87
Devedor 2	884	-	884	3,86
Devedor 3	645	-	645	2,82
Devedor 4	633	-	633	2,76
Devedor 5	584	-	584	2,55
Devedor 6	537	-	537	2,35
Devedor 7	496	-	496	2,17
Devedor 8	495	-	495	2,16
Devedor 9	406	-	406	1,77
Devedor 10	401	-	401	1,75
Demais devedores	11.681	(1.011)	10.670	46,60
Total	**20.397**	**(1.011)**	**19.386**	**84,66**

(g) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 14.921 (R$ 21.801 em 2025).

(h) Taxas praticadas por grupo de operações no período

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	76,73%	84,82%	91,24%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	76,04%	83,51%	95,19%

(i) Critério de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente adquire Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Outros créditos

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 12 (R$ 156 em 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificados no passivo “Créditos a conciliar”, cujo montante é de R$ 565 (R$ 1.069 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de conciliação pela administradora.

9. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Conquest Serviços e Análises de Crédito Ltda. e Conquest Group Brazil Ltda., para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

As despesas com consultoria especializada e cobrança no exercício findo em 30 de abril de 2026 foram de R$ 1.461 (R$ 1.368 em 2025).

10. Gerenciamento de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas,

tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora

mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Líquido Médio	Valor da Cota (R$)	Valor da Cota Teórica (*)	Rentabilidade Teórica Acumulada (%)
30/04/2026	20.707	4.238,079474	5.894,628529	27,76
30/04/2025	22.766	4.613,716168	5.720,631122	35,87

(*) desconsidera as amortizações ocorridas no exercício

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, amortização e resgate de cotas

(a) Emissão

Na emissão de Cotas do Fundo de qualquer Subclasse, é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota no fechamento de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas.

(b) Resgate e Amortização de cotas

A Classe Única do Fundo pode realizar Amortizações Programadas de qualquer Série de Cotas Seniores a ser emitida ou da Classe de Cotas Subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Suplemento de Emissão de Cada Série ou Classe de Cotas.

As Cotas Subordinadas podem ser amortizadas e resgatadas em Direitos Creditórios, conforme descrito na RCVM 175.

As Cotas Seniores não poderão ser amortizadas em Direitos Creditórios.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve resgate de 234,9001156 cotas subordinadas no montante de R$ 1.054 (762,932011 cotas subordinadas - R$ 3.053 em 2025).

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 7.965 (R$ 6.243 em 2025).

13. Negociação das cotas

As Cotas Seniores do Fundo cuja oferta tenha sido registrada na CVM e, não havendo nenhum impedimento legal, poderão ser registradas para negociação em Bolsa de Valores ou Sistema de Balcão Organizado, a critério da Administradora, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por investidores qualificados. O mesmo deverá ser feito em relação às Cotas Subordinadas que tenham sido objeto de oferta pública.

As Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas ou alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado em caso de negociação privada e desde que os eventuais compradores atestem à Administradora do Fundo sua condição de investidores qualificados; ou então nas hipóteses de transmissão decorrente de lei ou de decisão judicial.

Na transferência de titularidade das Cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

14. Característica e valorização das cotas

As Cotas da Classe Única do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares As Cotas serão divididas em subclasses de Cota Sênior ou Subordinada Mezanino e Cota Subordinada Júnior.

As Cotas Seniores terão uma única subclasse. As Cotas Subordinadas poderão ser divididas, para efeito de amortização e resgate, em (a) Classes de Cotas Subordinadas Mezaninos e (b) 1 (uma) Subclasse de Cotas Subordinadas Juniores.

As Cotas Seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

Cada série de Cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações.

Em se tratando de Cotas Subordinadas, a integralização, a amortização e o resgate podem ser efetuados em Direitos Creditórios.

Para as Cotas Seniores, não é admissível a integralização ou amortização em Direitos Creditórios, mas o resgate pode ser feito em Direitos Creditórios na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento;
(b) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos neste Regulamento; e
(c) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponde a 1 voto.

A Classe Única do Fundo poderá emitir Cotas Subordinadas de uma única Série, a serem colocadas em uma ou mais distribuições, podendo ser mantido um número indeterminado de Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas Mezaninos, se houver, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Juniores.

As Cotas Subordinadas Mezaninos terão as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito;
(b) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
(c) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino corresponde a 1 voto.

As Cotas Subordinadas Juniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezaninos para efeito de amortização e resgate observado o disposto no Regulamento;
b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezaninos, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito;
c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Júnior corresponde a 1 voto.

15. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada	Conquest Serviços e Análises de Crédito Ltda.
Agente de cobrança:	Conquest Group Brazil Ltda.

16. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos Fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos Fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com partes relacionadas:

		30/04/2026		30/04/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	QI SCD	3	-	73	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	QI CTVM	-	1	-	-
		Passivo	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	QI CTVM	22	96	(5)	(60)
Taxa de custódia	QI CTVM	3	200	(19)	(224)
Taxa de gestão	Tercon Investimentos	5	60	(5)	(68)

18. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga a taxa de administração equivalente à somatória dos seguintes montantes, calculados individualmente:

I. Pelos serviços de administração e custódia, o equivalente a 0,495% a.a. incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 23, corrigido anualmente pela variação positiva do IGPM;
II. Pelos serviços de gestão da carteira, a remuneração é da seguinte forma:

- Se a parcela da carteira chegar até R$ 20.000, a taxa será de 0,20% a.a. sobre o patrimônio líquido;
- Se a parcela da carteira for de R$ 20.000 até R$ 50.000, a taxa é de 0,175% a.a. sobre o patrimônio líquido;
- Se a parcela da carteira exceder R$ 50.000, a taxa é de 0,15% a.a. sobre o patrimônio líquido. Estabelecido um valor mínimo mensal de R$ 5, corrigido anualmente pelo IPCA.

III. Pelos serviços de consultoria especializada estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, Análise e Seleção de Direitos Creditórios, a remuneração mensal da empresa Conquest Serviços e Análises de Crédito Ltda. são equivalentes a R$ 300;
IV. Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta.

As taxas são pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram debitados os montantes de R$ 60 a título de taxa de administração, R$ 68 a título de taxa de gestão, R$ 124 a título de

taxa de custódia e R$ 940 a título de consultoria (R$ 58, R$ 69, R$ 219 e R$ 1.140, respectivamente em 2025).

19. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21. Legislação tributária

Tributação do Fundo conforme Lei nº14.754/2023

- **Isenção na carteira:** Rendimentos e ganhos das operações internas do Fundo são totalmente isentos de Imposto de Renda (IR) e de IOF.
- **Foco da cobrança:** A tributação ocorre exclusivamente no investidor (cotista).

Imposto de Renda (IR) para os Cotistas

A cobrança depende da classificação do fundo em uma das três categorias abaixo:

(a) Fundos de Longo Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 15% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: De 181 a 360 dias.

- 17,5%: De 361 a 720 dias.
- 15,0%: Acima de 720 dias.

(b) Fundos de Curto Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 20% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: Acima de 181 dias.

(c) Fundos Não Sujeitos à Regra Geral (FIP, FIDC e ETF elegíveis)

Aplica-se a: FIPs, FIDCs (mínimo 67% em direitos creditórios) e ETFs (exceto Renda Fixa) enquadrados como entidades de investimento, ou fundos que invistam 95% neles.

- Tributação periódica (Come-cotas): Não há cobrança em maio e novembro.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquota fixa de 15% na data do evento, independentemente do prazo.

(Nota: As regras acima não anulam legislações ou regras de tributação específicas vigentes para determinados perfis de cotistas).

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

- Até 29 dias: Cobrança de 1% ao dia sobre o rendimento no caso de resgates, limitada a um percentual do ganho e decrescente a cada dia.
- A partir de 30 dias: Isenção total da cobrança de IOF.

22. Demandas judiciais

Em 30 de abril de 2026 o Fundo figura no polo passivo de ações judiciais/extrajudiciais. Segundo seus assessores jurídicos as ações com expectativa de desfecho desfavorável classificadas como possível são estimadas em R$ 265.

23. Outras informações

(a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o

seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

(b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	CRC-SP 322.316/O-5

****